



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2024 – PRPG/UFPB

**CHAMADA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG-UFPB), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Seleção para o preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa-Estágio) e formação de cadastro de reserva, considerando a Lei nº. 11.788/2008, a Orientação Normativa SGP/MP nº. 2/2016 e a Resolução do CONSEPE/UFPB nº. 16/2015, além da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 PROGEP/PROPLAN/PRG/GR. O presente edital tem validade de 02 anos e as seguintes disposições:

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A seleção destina-se a 1 (uma) vaga para estudante da UFPB regularmente matriculado no curso de Comunicação Social – Jornalismo e Comunicação em Mídias Digitais, que exercerá suas atividades junto ao Gabinete da PRPG-UFPB.

Parágrafo único - O (A) estagiário(a) desenvolverá suas atividades sob orientação do Pró-reitor de Pós-Graduação e do Gabinete/Secretaria Administrativa da PRPG, auxiliando na execução das atividades de comunicação da Pró-reitoria de Pós-graduação através da gestão do site da PRPG, das redes sociais, e-mail e demais atividades de assessoria comunicacional da PRPG.

**Art. 2º** No processo seletivo serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Comunicação Social – Jornalismo ou Comunicação em Mídias Digitais da UFPB;
- b) Estar cursando a partir do 4º (segundo) período e não ser concluinte;
- c) Apresentar documentação completa, conforme art. 8º, no período previsto para inscrição, conforme cronograma (art. 6º).

**Art. 3º** Esse processo seletivo objetiva o preenchimento de 1(uma) vaga, destinadas ao estágio no turno matutino e/ou vespertino.

Parágrafo único - As atividades do estágio não obrigatório serão realizadas remotamente, conforme a Resolução CONSEPE 19/2020, ou até que a atividade remota seja revista conforme o entendimento da administração superior, e regulamentada.

**Art. 4º** A Pró-reitoria de Pós-Graduação, unidade concedente, pagará ao estagiário (a) uma bolsa no valor de R\$ 787,98,00 (Setecentos oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) equivalentes a 22 dias, totalizando o valor mensal de R\$ 1.007,98 (Um mil e sete reais, noventa e oito centavos) correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

**Art. 5º** O período do Contrato de Estágio será de 1 ano, a partir da contratação, que deve se dar logo em seguida ao resultado final dessa seleção, podendo ou não, ser renovada por um período igual ao concedido.

## II - DO CRONOGRAMA

**Art. 6º** O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo

ESPECIFICAÇÕES	DATAS
Divulgação do edital	15/01/2024
Período de inscrições	15/01/2024 a 26/01/2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	29/01/2024
Período de entrevistas e avaliação das propostas submetidas	01 a 09/02/2024
Publicação de Resultado	14/02/2024
Prazo para Recurso	15/02/2024 e 16/02/2024
Publicação de Resultado Final	19/02/2024

## III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º** Poderão se inscrever no processo seletivo os estudantes dos cursos de Comunicação Social – Jornalismo e Comunicação e Mídias Digitais da Universidade Federal da Paraíba, que tenham vínculo discente ativo, apresentem atestado de matrícula, e estejam cursando a partir do 4º semestre letivo.

**Art. 8º** As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 15/01/2024 a 26/01/2024, através de inscrição pelo e-mail [prpg@prpg.ufpb.br](mailto:prpg@prpg.ufpb.br). Não será cobrada taxa de inscrição.

Na inscrição via e-mail, o candidato(a) deverá anexar:

a) Ficha de inscrição (Anexo I);

- b) 1 foto 3x4;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia de documento com dados bancários (conta corrente);
- g) Declaração comprovando estar o aluno devidamente matriculado no semestre letivo;
- h) Horário individual comprovando disponibilidade de horário de 20 horas semanais;
- i) Curriculum Lattes e Histórico Escolar atualizados;
- j) Grade curricular do curso.
  
- k) Carta de intenção.

**Art. 9º** O(a) candidato(a) receberá mensagem eletrônica automática via e-mail, caso seja selecionado(a) para o estágio.

#### IV - DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 10** O processo seletivo compreenderá em:

- a) Verificação se todos os documentos solicitados foram incluídos na inscrição - caráter eliminatório;
- b) Análise do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), - caráter classificatório – 10 pontos;
- c) Análise do currículo - caráter classificatório – 10 pontos;
- d) Entrevista – caráter classificatório – 10 pontos;
- e) Carta de intenção – caráter classificatório – 10 pontos.

**Art. 10.1** Serão considerados os seguintes critérios, para atribuição das pontuações do candidato:

- a) CRA – A nota do candidato será replicada;
- b) Análise do currículo – Serão considerados os seguintes critérios: Estágio na UFPB, Estágio fora da UFPB, projetos externos (extensão, redes sociais, etc), experiência profissional;
- c) Entrevista – veracidade das informações constantes no currículo, conhecimento sobre a UFPB e sobre a Pró-reitoria de Pós-graduação, pontualidade, comunicação/desenvoltura e proatividade/capacidade de resolução de problemas;
- d) Carta de intenção – Precisão na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa; 2. Sistematização e articulação de ideias.

**Art. 10.1** A pontuação será a seguinte:

CRA + Análise do currículo + Entrevista + Carta de intenção.

**Art. 11** Havendo empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e, se houver igualdade de resultado, será selecionado(a) aquele(a) com maior idade.

#### V - DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

**Art. 12** A PRPG- UFPB classificará o(a) candidato(a) em ordem decrescente e o(a) convocará para assumir a vaga existente seguindo a ordem de classificação.

**Art. 12.1** O resultado final da seleção será disponibilizado na página da PRPG-UFPB (<http://www.prpg.ufpb.br/>).

**Art. 12.2** Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá notificar tal decisão por e-mail e/ou documento assinado, a enviar para o endereço eletrônico [prpg@prpg.ufpb.br](mailto:prpg@prpg.ufpb.br).

**Art. 12.3** Em caso de desistência, do(a) candidato(a) selecionado(a), o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).

**Art. 12.4** – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis, mediante requerimento dirigido à PRPG para o e-mail [prpg@prpg.ufpb.br](mailto:prpg@prpg.ufpb.br), o qual será respondido pela autoridade competente em até 2 (três) dias úteis.

**Art. 13** A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno do(a) candidato(a) aprovado(a) será feita de forma digital, obedecendo a classificação do processo seletivo.

§1º É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

§2º O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir a vaga, por qualquer motivo, não vier a ocupá-la no prazo máximo de 2 dias, perderá o direito à vaga de estágio, exceto em casos de doença através de atestado médico apresentados ao Gabinete/Secretaria da PRPG de imediato, ou ainda de suspeita ou confirmação de contaminação de Covid 19, informado ao Gabinete/Secretaria da PRPG de imediato através do e-mail [prpg@prpg.ufpb.br](mailto:prpg@prpg.ufpb.br).

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14** É de responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s) acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail ou publicações na internet.

**Art. 15** A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.

**Art. 16** A PRPG-UFPB reserva-se o direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.

**Art. 17** A PRPG-UFPB exige ao estagiário a grade curricular do curso para garantir que as suas atividades desenvolvidas ao longo do estágio estejam de acordo com as atividades desenvolvidas no curso e suas correspondentes aptidões.

**Art. 18** Os casos omissos e/ou qualquer dúvida, deve-se entrar em contato através do e-mail [prpg@prpg.ufpb.br](mailto:prpg@prpg.ufpb.br) .

João Pessoa-PB, 15 de janeiro de 2024

**LEONARDO WANDERLEY LOPES**  
**PRÓ-REITOR**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I. DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO:

CURSO:

FILIAÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

LOCAL:

NACIONALIDADE:

RG:                      ÓRGÃO:                      DATA DE EXPEDIÇÃO:

TÍTULO DE ELEITOR:                      ZONA:

UF:                      DATA DE EXPEDIÇÃO:

SERVIÇO MILITAR Nº:                      ÓRGÃO:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

**2 – ENDEREÇO E CONTATO**

RUA/AV:

BAIRRO:

CIDADE/ESTADO:                      CEP:

TELEFONE/DDD:

E-MAIL:

**3 – DADOS ACADÊMICOS**

PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO:                      MATRÍCULA UFPB:

RECEBE ALGUMA REMUNERAÇÃO/BOLSA? (                      ) UFPB (                      ) OUTRA INSTITUIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

---